



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Decreta Luto oficial por 03 dias em virtude do falecimento do Sra. Esmeralda Barboza de Carvalho, ocorrido nesta quinta-feira (29/09/2022).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o pesar que se abateu sobre o Município de Glória do Goitá com o falecimento Sra. Esmeralda Barboza de Carvalho, 90 anos, conhecida por “Dona Esmeralda”, ocorrido nesta quinta-feira (29/09/2022) na Unidade Mista Maria Gaião Guerra, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Esmeralda Barboza de Carvalho em 08 de Março de 1958, juntamente com o Padre Pedro de Souza Leão, fundou a Escola Dom Miguel de Lima Valverde. Em 1992 exerceu o cargo de Secretária Municipal de Educação de Glória do Goitá na gestão do prefeito João Barbosa. Até 1998 a professora Esmeralda, exerceu o cargo de diretora da Escola Dom Miguel a mesma também foi professora da unidade escolar. Em 1999 retornou a função de diretora da Escola deixando o cargo em 2002.

**CONSIDERANDO** o apreço e a admiração da Sociedade Gloriense e de todos os seus colegas de profissão, pelo que ela representou para o enriquecimento educacional do Município de Glória do Goitá e que em toda sua vida e trajetória profissional manifestou qualidades como respeito, honestidade, simplicidade, e a vontade de servir seu povo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do Município de Glória do Goitá em sinal de pesar pela morte da Sra. Esmeralda Barboza de Carvalho “Dona Esmeralda”, cidadã Gloriense muito querida e importante no cenário educacional do nosso Município.

**Art. 2º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2022.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**